

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

**DATA E HORA:** 1ª PRAÇA começa em 07/10/2024 às 14h20min, e termina em 10/10/2024 às 14h20min, a partir de 100% do valor da avaliação atualizada; 2ª PRAÇA começa em 10/10/2024 às 21min, e termina em 30/10/2024 às 14h20min, a partir de 50% do valor da avaliação atualizada.

**LOCAL:** [www.valeroleiloes.com.br](http://www.valeroleiloes.com.br)

**LEILOEIRO OFICIAL:** José Valero Santos Junior, JUCEPAR sob o nº 20/323-L

A MM. Juíza de Vanessa de Souza Camargo, da 1ª Vara Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR, na forma da lei, **FAZ SABER**, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** em fase de cumprimento de sentença, em que contende de um lado **O ESTADO DO PARANÁ, (CNPJ nº 76.416.940/0001-28) por seu representante legal TAIS LAVEZO FERREIRA DE ALMEIDA, OAB 60564N-PR** e do outro **LUVAS YELING LTDA (CNPJ nº 75.126.979/0001-48)**, e interessado(s) **DETRAN/PR, (CNPJ nº 78.206.513/0001-40); CRISTINA MEILIN YEH, (CPF nº 016.965.669-16) e BANCO VOLKSWAGEN S.A. (CPF/CNPJ: 59.109.165/0001-49)**. nos autos do processo **0016451-48.2019.8.16.0185**, o qual foi designada a venda dos direitos sobre o bem móvel descrito abaixo, nos termos dos arts. 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO BEM:** **MÓVEL** – Veículo, marca Volkswagen, modelo SPACE FOX ROUTE, placas BEZ8808, cor Vermelha, 04 Portas, motor Flex, Câmbio Manual, Ano 2010/2010, RENAVAM: 00198845561. **LOCALIZAÇÃO DO VEICULO:** Rua Baldur Magnus, nº 2939, bairro Novo Mundo, Curitiba/PR.

### ÔNUS:

Bloqueio DETRAN derivado da 1 VARA EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA/PR dos autos nº 00002582120208160185; Bloqueio DETRAN derivado da 29ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR dos autos nº 00015160920145090028; Bloqueio DETRAN derivado da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR dos autos nº 00015944920175090011; Bloqueio DETRAN derivado da 1 VARA EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA/PR dos autos nº 00164514820198160185; Bloqueio DETRAN derivado da 5 VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA/PR dos autos nº 00258738020208160001; Bloqueio DETRAN derivado da 07ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR dos autos nº 00010223720195090007; Bloqueio DETRAN derivado da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR dos autos nº 00105118520165090013; Bloqueio DETRAN derivado da 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SANTANA DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP dos autos nº 10236104520218260001; Bloqueio DETRAN derivado da 5 VARA CÍVEL DO FORO DE SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP dos autos nº 00159793020228260002; Bloqueio DETRAN derivado da 02ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR dos autos nº 00006324820205090002; Bloqueio DETRAN derivado da 06ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR dos autos nº 00005223720205090006; Bloqueio DETRAN derivado da 1 VARA EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA/PR dos autos nº 00126060820198160185; Bloqueio DETRAN derivado da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR dos autos nº 00010057420195090015; Bloqueio DETRAN derivado da 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA/PR dos autos nº 00033197920238160185.

**DESCRIÇÃO:** em estado regular de conservação; com alguns riscos pela carroceria, sendo que os mais aparentes são os visualizados no para-lama dianteiro lado do passageiro e no para-choques traseiro; com 04 rodas de liga leve aro 15, com 04 pneus de medidas 195 55 R15,

 Tel: 3003-0321

 contato@valeroleiloes.com.br

 www.valeroleiloes.com.br

**Siga nossas Redes Sociais:**



**valeroleiloes**

sendo que os dois dianteiros estão em estado de “meia-vida” e os dois traseiros estão com aparência de serem novos; com estepe composto por roda de ferro aro 15 e pneu de medidas 195 55 R15, o qual está em bom estado; com macaco, chave de roda e triângulo; parte interna em bom estado, com estofamento de tecido; com 168.582 km rodados; não foi possível verificar o funcionamento do motor, pois não havia carga na bateria, tendo sido informado que o veículo não possui problemas no motor. (conforme Laudo de Avaliação)

**INFORMAÇÕES PROCESSUAIS:**

**01** - Foi deferida a penhora dos sobre o bem (Mov. 102.1), com efetivação da medida e avaliação a Mov. 108.3.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 30.375,00 (fevereiro/2024– Laudo de Avaliação Mov. 108.3)

**DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:** R\$ 2.488,77 (Agosto/2024– Não foi possível a consulta de débitos inscritos em dívida ativa, nem relativos a multas e licenciamento)

**01 - CONDIÇÕES DO BEM:** O móvel será vendido por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do móvel e a realidade existente.

**02 - CONDIÇÕES DA VENDA:** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (2ª Praça). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas parceladas pelo sistema [www.valeroleiloes.com.br](http://www.valeroleiloes.com.br), sendo necessário um sinal de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o saldo remanescente em até 30 (trinta) parcelas sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice do E. Tribunal e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, e caução idônea, quando se tratar de móveis. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições, será declarada vencedora a proposta mais vantajosa, assim compreendida, de maior valor; ou em propostas de iguais condições, será declarada vencedora a proposta formulada em primeiro lugar ( arts. 891 e 895, §§1º ao 8º do CPC).

**03 - PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento da arrematação por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Após o encerramento da praça, o arrematante receberá e-mail com instruções para o pagamento (Art. 884, IV do CPC).

**04 - COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante, ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme os itens de CONDIÇÕES DA VENDA e PAGAMENTO, e deverá ser paga mediante transferência bancária, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial, José Valero Santos Junior (CPF: 155.116.308-02), a ser

indicada ao interessado após a arrematação (art. 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

**05 - PREFERÊNCIA:** Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem, nos termos do art. 843, do CPC.

**06 - ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS:** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

**07 - DÉBITOS:** Os ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos (até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega), inclusive dívidas *propter rem*. Eventuais restrições e/ou limitações ao uso do bem arrematado (usufruto, ambiental e afins) permanecem mesmo após o leilão. Em relação aos débitos tributários (IPTU, ITR, IPVA e afins), será aplicada a norma prevista no art. 130, do CTN. Em relação aos débitos condominiais, será aplicada a norma prevista no art. 908, §1º do CPC, cabendo ao condomínio habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital.

**08 - CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Nos termos do art. 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ, em caso de cancelamento ou suspensão do praxeamento após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

**09 - LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial JOSÉ VALERO SANTOS JUNIOR - JUCEPAR sob o nº 20/323-L

**10 - OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI, ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. Na hipótese de arrematação de veículo, ficam os interessados cientes que, para a transferência do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos anteriores ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais, não tendo o Poder Judiciário e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos.

**11 - LANCES:** Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances.

 Tel: 3003-0321

 contato@valeroleiloes.com.br

 www.valeroleiloes.com.br

**Siga nossas Redes Sociais:**



**valeroleiloes**

**12 - DESOCUPAÇÃO E ENTREGA:** A desocupação do móvel ou entrega do bem será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, consoante o art. 903, §3º, do CPC.

**13 - ALIENAÇÃO DIRETA:** Caso negativas as hastas designadas, autorizo desde logo a alienação direta pelo leiloeiro (art. 880, do CPC) durante o prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar do encerramento do 2º leilão, pelo preço não considerado vil, conforme art. 891, do CPC.

**14 - INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas através dos canais oficiais do Leiloeiro Oficial: site [www.valeroleiloes.com.br](http://www.valeroleiloes.com.br), e-mail [juridico@valeroleiloes.com.br](mailto:juridico@valeroleiloes.com.br) e telefones 3003-0321 (discagem direta) e (16)99603-5264.

**15 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio [www.valeroleiloes.com.br](http://www.valeroleiloes.com.br), bem como no PUBLICJUD, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do móvel a ser apreçado.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação da hasta designada, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

Curitiba, 22 de Agosto de 2024

**Dra. Vanessa de Souza Camargo**

M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba, Estado do Paraná.